

PARECER SBO/CBO
Parecer sobre Mapeamento de Retina

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia esclarece que:

O mapeamento de retina - AMB 50.01.009-3 ou oftalmoscopia indireta, permite a avaliação da retina até sua extrema periferia, enquanto a oftalmoscopia direta permite a avaliação apenas do polo posterior da retina.

O mapeamento de retina pode ser realizado por oftalmoscopia binocular indireta de Schepens e também pode ser realizado por biomicroscopia indireta com o auxílio de lentes grandes angulares (lentes de 78 ou 90 dioptrias) ou lente de contato de Goldman de 3 (três) espelhos.

As indicações formais do mapeamento de retina são: no pré-operatório das cirurgias intra-oculares (se a transparência do cristalino permitir), das cirurgias refrativas, das entopsias agudas ou crônicas, nas médias e altas miopias, antecedentes familiares ou pessoais de descolamento da retina, traumas, retinopatias hipóxicas (diabetes, trombozes, Eales, anemia falciforme), inflamações, quadros infecciosos e patologias de vítreo, retina, coróide e nervo óptico.

Os resultados podem ser apresentados em laudo descritivo ou gráfico quando necessário.

O tempo para a execução do exame depende dos meios transparentes e da dilatação das pupilas, que varia de pessoa para pessoa, sendo que nas íris mais claras a dilatação é mais rápida. Outros fatores como sinéquias (aderências), uso de determinados medicamentos (mióticos), podem interferir na dilatação das pupilas.